



## EDITAL

Nº 226/XII-2º/2017-21

### (Opções do Plano e Orçamento para 2019 e Mapa de Pessoal do Município de Almada)

José Joaquim Leitão, Presidente da Assembleia Municipal de Almada, torna público que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de novembro de 2018, realizada no dia 30 de novembro de 2018, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 43/XII-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião de Câmara de 31/10/2018, sobre as “Opções do Plano e Orçamento para 2019 e Mapa de Pessoal do Município de Almada”, através da seguinte deliberação:

#### DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos das alíneas a) e o) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprova a proposta da Câmara Municipal sobre as “Opções do Plano e Orçamento para 2019 e Mapa de Pessoal do Município de Almada”, que a seguir se transcreve:

“Considerando que a proposta de orçamento foi elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua última redação, em articulação com as disposições transitórias do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, e em conformidade com os princípios e regras aplicáveis no domínio da gestão de pessoal e da disciplina relativa aos Mapas de Pessoal plasmadas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

Considerando que a elaboração das Opções do Plano e Orçamento e do Mapa de Pessoal dos serviços municipais é da competência da Câmara Municipal, conferida pelo artigo 33.º, n.º 1, alínea c), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que os deve submeter a aprovação da Assembleia Municipal nos termos do previsto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas c) e ccc) da mesma Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que a aprovação das Opções do Plano e Orçamento e dos Mapas de Pessoal dos serviços municipais é da competência da Assembleia Municipal, conferida pelo artigo 25.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Almada delibere:

1. Aprovar a proposta de Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2019 dos serviços municipais, que passará a constituir o anexo I à presente proposta, dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais.



**EDITAL**

Nº 226/XII-2º/2017-21

**(Opções do Plano e Orçamento para 2019 e Mapa de Pessoal do  
Município de Almada)**

2. Aprovar a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2019, que passará a constituir o anexo II à presente proposta, dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais.
3. Sob condição prévia de deliberação favorável do proposto em 1 e 2 que antecedem, remeter a presente Proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do previsto no já indicado artigo 25.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 29.º, n.º 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.”

Por ser verdade se publica o presente edital que vai por mim assinado e irá ser afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Almada, em 5 de dezembro de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal

(José Joaquim Leitão)